ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.622 em 07 de janeiro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.067,40 (vinte mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para aquisição de material Farmacológico.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 20.067,40 (vinte mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para aquisição de material Farmacológico, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2077 – Programa Nota Solidária – Estado
3.3.9.0.30.09.00.00 – Material Farmacológico .....R$ 20.067,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior repasse através do Governo do Estado do Programa Nota Solidária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal